



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Prorroga o prazo fixado no Art. 5º do Decreto nº 4156, de 20.02.2013

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2041/16.01.03, D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto no Art. 5º do Decreto nº 4156, de 20.02.2013, para continuidade da contratação temporária de pessoas para auxiliar os agentes de controle de vetores, objetivando ações de combate à proliferação do aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue.

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo referido no caput deste Artigo será contada a partir de 20.08.2013.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guairá, 03 de outubro de 2013.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria